



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Instalação de energia elétrica na parte inferior da Feira da Barganha, destinada aos barganheiros remanejados para a área interna do espaço público.

CONSIDERANDO que a Feira da Barganha constitui importante instrumento de fomento à economia popular, promovendo geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento do comércio local no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que os barganheiros anteriormente instalados nas vias públicas foram devidamente direcionados pelo Poder Público à parte interna da Feira da Barganha, em medida que visa a organização urbana, a segurança viária e a melhoria do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO que a área inferior destinada a esses trabalhadores não dispõe de infraestrutura básica de energia elétrica, comprometendo o adequado exercício das atividades comerciais;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica inviabiliza o funcionamento de equipamentos essenciais, tais como iluminação, máquinas de cartão, equipamentos de conservação e demais instrumentos indispensáveis à atividade econômica;

CONSIDERANDO que tal situação gera prejuízos financeiros aos trabalhadores, impacta negativamente os consumidores e compromete a dignidade do trabalho, princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a disponibilização de energia elétrica adequada proporcionará mais segurança, organização, eficiência comercial e valorização do espaço público;

INDICO ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a instalação de rede de energia elétrica na parte inferior da Feira da Barganha, garantindo condições estruturais adequadas aos barganheiros ali alocados, no Município de Sorocaba – SP. RM 005238

Sorocaba, 11 de Fevereiro de 2026.

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 100320031005000320080003A005000. O documento é assinado digitalmente conforme
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 11/02/2026 14:17

Checksum: **54C1A91AB9C7B629C8876E23EB4E840655DAD303E88B4D9EA9C53C1B78650DA9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.